



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

PORTARIA Nº 280, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS TRIENAIS.

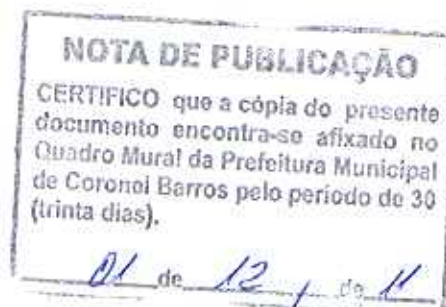
OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 2º (segundo) avanço trienal 2008/2011 no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **JOSÉ AMAURI BASSO**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a matrícula nº 394/8, a contar desta data.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
primeiro de dezembro de dois mil e onze.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Norberto Arno Müller
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças




Gelson Antonio Worst
Oficial Administrativo
CIC 373.316.800-30